



DECRETO N.º 730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o disposto no artigo 40, §7.º, inciso I, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o artigo n.º 40, inciso I, da Lei Municipal 4.760, de 7 de outubro de 2005 (Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências e alterações posteriores), concede **Pensão a Jair Omar de Carvalho**, companheiro e dependente de **Nanci Machado Ramos**, matrícula 37.096, Auxiliar de Enfermagem, aposentada, falecida em 3 de setembro de 2016, devendo perceber o valor de R\$ 3.998,12 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Art. 2.º A pensão é composta por vencimento básico, conforme Art. 63, da Lei Complementar n.º 035/2005, função gratificada conforme Art. 98-A da Lei Complementar n.º 72/2012, 30% de adicional por aprimoramento conforme Art. 98-B da Lei Complementar n.º 72/2012 e 25 anuênios, conforme Artigo 86, da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, a ser custeada pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, sendo o valor do Padrão de Referência de R\$ 155,33.

Art. 3.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 3 de setembro de 2016.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2016.

  
Armdo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

  
João Cezar Freiberger de Souza

Secretário da Administração

Publicação:

Período: 30 dias a contar de 22 de junho de 2016.

Local: Mural da Prefeitura Municipal.